

PROJETO DE LEI

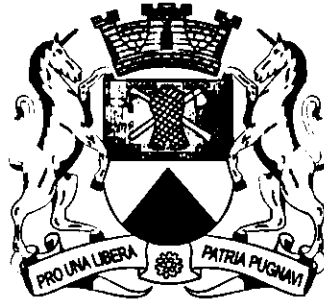
Nº 483/2011

Lei Nº 9837

AUTÓGRAFO Nº 381/2011

Nº _____

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA



SECRETARIA

Autoria: DO EDIL JOÃO DONIZETI SILVESTRE

Assunto: Dispõe sobre denominação de "MARIA TERESA TREVISAN" a uma via

pública de nossa cidade e dá outras providências.

*Câmara Municipal de Sorocaba*

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº 483 /2011

Nº

Dispõe sobre denominação de "MARIA TERESA TREVISAN" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica denominada "MARIA TERESA TREVISAN" a Rua 10, localizada no Jardim Terras de São Francisco, que se inicia em cul-de-sac e termina em cul-de-sac, do mesmo Jardim nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: "Cidadã Emérita 1954-2011".

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

S/S., 19 de Setembro de 2011.

JOÃO DONIZETI SILVESTRE
Vereador





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA:

Nº

Maria Teresa Trevisan nasceu no dia 15 de fevereiro de 1954, cidade na cidade de Sorocaba, filha do Senhor Delio Trevisan e Bruna Visentin Trevisan.

Foi inspetora de alunos da escola E.E. Professora Escolástica Rosa de Almeida.

Era uma pessoa alegre, amiga de todos, sem preconceitos aberta as necessidades das pessoas que a procuravam, sempre disposta a ajudar, principalmente os pais de alunos que a procuravam.

Boa filha, vivendo em prol dos pais que contavam com idade avançada, perdeu o irmão caçula Tenente Paulo Victor Trevisan.

Infelizmente no dia 07 de março de 2011 veio a falecer deixando muita saudade aos amigos e parentes.

São por esses e por outros motivos que solicito á colaboração dos demais Pares para oferecer essa homenagem a uma pessoa de grande reconhecimento na região.

S/S., 19 de Setembro de 2011.


JOÃO DONIZETI SILVESTRE
Vereador



Recobido na Div. Expediente
21 de setembro de 11

A Consultoria Jurídica e Comissões

S/S 04, 10, 11


Div. Expediente

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS



CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME:
MARIA TERESA TREVISAN

MATRÍCULA:
115287.01.55.2011.4.00154.254.0062111-76

SEXO feminino	COR branca	ESTADO CIVIL E IDADE solteira, com cinquenta e sete anos de idade
-------------------------	----------------------	---

NATURALIDADE Sorocaba-29 subdistrito - SP	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO RG 12.115.056	ELEITOR sim
---	--	-----------------------

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA
filha de DELIO TREVISAN e de BRUNA VISENTIN;
Residência: na rua Hipólito José da Costa, 567, vila Haro, Sorocaba, Estado de São Paulo.

DATA E HORA DO FALECIMENTO vinte e sete de março de dois mil e onze, às 21:38 horas	DIA 27	MES 03	ANO 2011
---	------------------	------------------	--------------------

LOCAL DE FALECIMENTO
na Santa Casa de Misericórdia Sorocaba/SP

CAUSA DA MORTE
neoplasia de colon avançada, obstrução intestinal

SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO Cemitério Pax desta cidade	DECLARANTE RICARDO RODRIGUES
--	--

NOME E NÚMERO DE DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO
Doutora Rita de Cássia dos Santos, CRM 129863
Atestado médico número 015669658-4

OBSERVAÇÕES AVERBAÇÕES
A falecida não deixou filhos, deixou bens e não deixou testamento.

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
Sorocaba, 29 de março de 2011.

Simone Zamora
Escrevente Autorizada

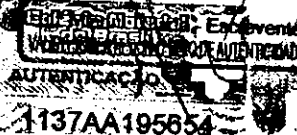
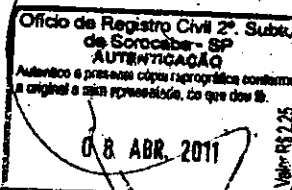
1ª VIA - ISENTA DE EMOLUMENTOS
Digitada por: sz

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do
2º Subdistrito da Sede

Gerson Maia da Silva
OFICIAL

Município e Comarca de Sorocaba - Estado de São Paulo

Rua Comendador Oesterer, 1089 - Vila Carvalho - Cep 18060-070
Fone: (15) 3231-1230 ou 3232-6849 - Fone/Fax: (15) 3232-9050
e-mail: cartoriosorocaba@uol.com.br



153108
0570G-AA
0570G-130501-13300-0211



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo
SECRETARIA JURÍDICA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE

PL 483/2011

A autoria da presente proposição é do nobre Vereador João Donizeti Silvestre.

Trata-se de Projeto de Lei que dispõe sobre denominação de “**Maria Teresa Trevisan**” a uma via pública, hoje denominada rua 10, com início em *cul de sac* e término em *cul de sac*, Jardim Terras de São Francisco, nesta cidade e dá outras providências.

A matéria que versa o PL em exame está estabelecida na LOM:

Art. 33. Cabe à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, legislar sobre as matérias de competência do Município, especialmente no que se refere ao seguinte:

I- assuntos de interesse local, inclusive suplementando a legislação federal e a estadual, notadamente no que diz respeito:

XII- denominação de próprios, vias e logradouros públicos e suas alterações.

O Regimento Interno da Câmara, Resolução nº 322/2007, em seu art. 94, § 3º e incisos, disciplina os requisitos para propor homenagem a pessoas, nos casos de denominações de vias e próprios públicos:



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

SECRETARIA JURÍDICA

Art. 94. Os projetos deverão ser:

(...)

§ 3º Os projetos de lei e de decretos legislativos que proponham homenagem a pessoa deverão ser acompanhados de justificativas contendo sua respectiva biografia e, em se tratando de denominação de vias, logradouros e próprios públicos, também deverão estar acompanhados de cópia de pelo menos um dos seguintes documentos que comprove o óbito do homenageado:

I - declaração familiar de qualquer parente em linha reta, ou colateral até 4º grau;

II - encarte por veiculação na imprensa;

III - declaração de óbito fornecida pelo serviço funerário;

IV - certidão de óbito. (Redação do § 3º e incisos de I a IV, dada pela Resolução nº 365, de 31 de março de 2011)

Encontramos ainda, no RIC:

Art. 162. Todas as deliberações da Câmara, salvo disposição expressa em contrário, serão tomadas por maioria de votos, presente a maioria absoluta dos seus membros.

Nada a opor sob o aspecto jurídico.

Sorocaba, 11 de outubro de 2011.

RENATA FOGAÇA DE ALMEIDA BURIA
ASSESSORA JURÍDICA

De acordo:

MARCIA PEGORELLI ANTUNES
Secretária Jurídica



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

COMISSÃO DE JUSTIÇA

SOBRE: o Projeto de Lei nº 483/2011, de autoria do Edil João Donizeti Silvestre, que dispõe sobre denominação de "MARIA TERESA TREVISAN" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.

Sob o aspecto legal nada a opor.

S/C., 13 de outubro de 2011.

ANSELMO ROLIM NETO
Presidente

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO
Membro

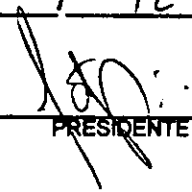
JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ
Membro



DISCUSSÃO ÚNICA SE.65/2011

APROVADO REJEITADO

EM 01 / 12 / 2011



PRESIDENTE



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº 1594

Sorocaba, 31 de dezembro de 2011.

Excelentíssimo Senhor,

Estamos encaminhando a Vossa Excelência, os Autógrafos nºs 374, 375, 376, 377, 368, 379, 380, 381, 382, 383, 384, 385, 386, 387, 388, 389, 390, 391, 392, 393, 394 e 395/2011, aos Projetos de Lei nºs 290, 291, 294, 295, 498, 500, 534, 483, 477, 375, 558, 523, 542, 337, 418, 335, 494, 538, 502, 533, 480 e 375/2011, respectivamente, já aprovados em definitivo por este Legislativo.

Sendo só o que nos apresenta para o momento, subscrevemo-nos,

Atenciosamente


MÁRIO MARTE MARINHO JÚNIOR
Presidente

Ao
Excelentíssimo Senhor
DOUTOR VITOR LIPPI
Digníssimo Prefeito Municipal
SOROCABA





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO N° 381/2011

N°

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

LEI N° DE DE DE 2011

Dispõe sobre denominação de "MARIA TERESA TREVISAN" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.

PROJETO DE LEI N° 483/2011 DO EDIL JOÃO DONIZETI SILVESTRE

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica denominada "MARIA TERESA TREVISAN" a Rua 10, localizada no Residencial Jardim Terras de São Francisco, que se inicia e termina em *cul-de-sac*, do mesmo Jardim, nesta cidade.

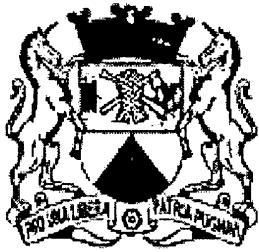
Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: "Cidadã Emérita 1954-2011".

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rosa/





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

“MUNICÍPIO DE SOROCABA” 16 DE DEZEMBRO DE 2011 / Nº 1.506
FOLHA 01 DE 01

LEI Nº 9.837, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2 011.

(Dispõe sobre denominação de “MARIA TERESA TREVISAN” a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 483/2011 – autoria do Vereador JOÃO DONIZETI SILVESTRE.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “MARIA TERESA TREVISAN” a Rua 10, localizada no Residencial Jardim Terras de São Francisco, que se inicia e termina em *cul-de-sac*, do mesmo Jardim, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: “Cidadã Emérita 1954 –2011”.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 14 de Dezembro de 2011, 357ª da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

LUIZ ANGELO VERRONE QUILICI
Secretário de Negócios Jurídicos

PAULO FRANCISCO MENDES
Secretário de Governo e Relações Institucionais

JOSÉ AILTON RIBEIRO
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ CARLOS COMITRE
Secretário da Habitação e Urbanismo

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

JUSTIFICATIVA

Maria Teresa Trevisan nasceu no dia 15 de fevereiro de 1954, cidade na cidade de Sorocaba, filha do Senhor Delio Trevisan e Bruna Visentin Trevisan.

Foi inspetora de alunos da escola E.E. Professora Escolástica Rosa de Almeida.

Era uma pessoa alegre, amiga de todos, sem preconceitos aberta as necessidades das pessoas que a procuravam, sempre disposta a ajudar, principalmente os pais de alunos que a procuravam.

Boa filha, vivendo em prol dos pais que contavam com idade avançada, perdeu o irmão caçula Tenente Paulo Victor Trevisan.

Infelizmente no dia 07 de março de 2011 veio a falecer deixando muita saudade aos amigos e parentes.

São por esses e por outros motivos que solicito a colaboração dos demais Pares para oferecer essa homenagem a uma pessoa de grande reconhecimento na região.

S/S., 19 de setembro de 2011.

JOÃO DONIZETI SILVESTRE
Vereador





PREFEITURA DE SOROCABA

LEI Nº 9.837, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2 011.

(Dispõe sobre denominação de “MARIA TERESA TREVISAN” a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 483/2011 – autoria do Vereador JOÃO DONIZETI SILVESTRE.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “MARIA TERESA TREVISAN” a Rua 10, localizada no Residencial Jardim Terras de São Francisco, que se inicia e termina em *cul-de-sac*, do mesmo Jardim, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: “Cidadã Emérita 1954 – 2011”.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 14 de Dezembro de 2 011, 357º da Fundação de Sorocaba.


VITOR LIPPI
Prefeito Municipal


LUIZ ANGELO VERRONE QUILICI
Secretário de Negócios Jurídicos


PAULO FRANCISCO MENDES
Secretário de Governo e Relações Institucionais


JOSÉ AILTON RIBEIRO
Secretário de Planejamento e Gestão


JOSÉ CARLOS COMTRE
Secretário da Habitação e Urbanismo

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.


SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais



Lei nº 9.837, de 14/12/2011 – fls. 2.

JUSTIFICATIVA

Maria Teresa Trevisan nasceu no dia 15 de fevereiro de 1954, cidade na cidade de Sorocaba, filha do Senhor Delio Trevisan e Bruna Visentin Trevisan.

Foi inspetora de alunos da escola E.E. Professora Escolástica Rosa de Almeida.

Era uma pessoa alegre, amiga de todos, sem preconceitos aberta as necessidades das pessoas que a procuravam, sempre disposta a ajudar, principalmente os pais de alunos que a procuravam.

Boa filha, vivendo em prol dos pais que contavam com idade avançada, perdeu o irmão caçula Tenente Paulo Victor Trevisan.

Infelizmente no dia 07 de março de 2011 veio a falecer deixando muita saudade aos amigos e parentes.

São por esses e por outros motivos que solicito á colaboração dos demais Pares para oferecer essa homenagem a uma pessoa de grande reconhecimento na região.

S/S., 19 de setembro de 2011.

JOÃO DONIZETI SILVESTRE
Vereador